

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

(Despacho n.º 2836-A/2020)

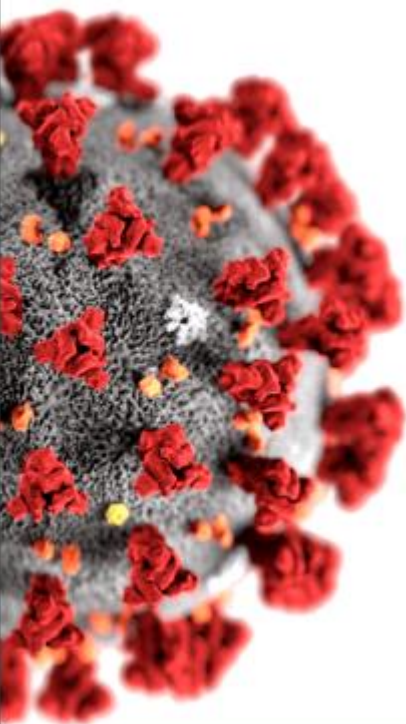
## CORONAVÍRUS SARS-COV-2 (COVID – 19)

### ESCOLA PATRÍCIO PRAZERES

Com

Aditamento 1 em 29 de maio de 2020 - Reabertura da Educação Pré-escolar  
Aditamento 2 em 26 de junho de 2020 - Componente de Apoio à Família - CAF  
Aditamento 3 em 10 de setembro de 2020 - Reabertura do Ano letivo 2020/2021

Março de 2020



## Índice

1.	ENQUADRAMENTO DA QUESTÃO .....	5
a.	O que é o Corona Vírus .....	5
b.	Principais sintomas .....	5
c.	Tempo de incubação e formas de manifestação.....	6
2.	PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	7
a.	Medidas de Prevenção.....	7
b.	Medidas de higiene em ambiente escolar .....	7
	Medidas de prevenção diária.....	7
c.	Sala de Isolamento.....	8
d.	Responsabilidades .....	8
e.	Profissionais de saúde.....	10
f.	Equipamentos e produtos .....	10
g.	Procedimentos num Caso Suspeito .....	11
1)	Aluno-caso em contexto de sala de aula.....	11
2)	Aluno-caso em contexto fora de sala de aula .....	11
3)	Funcionário (Docente/Não Docente).....	12
h.	Procedimentos em Caso Suspeito Validado.....	12
i.	Procedimentos de Vigilância de Contactos Próximos.....	13
	ADITAMENTO N.º 1 .....	15
1.	ESCOLA BÁSICA/ JARDIM DE INFÂNCIA ROSA LOBATO FARIA .....	15
a.	Organização Escolar .....	15
b.	Secionamento do Espaço Escolar .....	16
c.	Acesso ao Recinto Escolar .....	17
d.	Disposição da Sala de Atividades.....	17
e.	Procedimentos Gerais.....	17
f.	Refeitório.....	18
2.	ESCOLA BÁSICA/ JARDIM DE INFÂNCIA PROFESSOR OLIVEIRA MARQUES.....	18
a.	Organização Escolar .....	18
b.	Secionamento do Espaço Escolar .....	19
b.	Acesso ao Recinto Escolar .....	20
c.	Disposição da Sala de Atividades.....	20

e. Procedimentos Gerais.....	21
f. Refeitório .....	21
PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA .....	21
CÓDIGO DE CONDUTA .....	22
ADITAMENTO N.º 2 .....	23
1. ORGANIZAÇÃO .....	23
a. Organização Geral.....	23
2. ORIENTAÇÕES.....	25
a. Organização Geral: Disposição da sala de Aula .....	25
b. Organização Geral: Procedimentos Gerais.....	26
c. Organização Geral: Refeitório .....	26
d. Organização Geral: Seccionamento do Espaço Escolar.....	26
3. CÓDIGO DE CONDUTA .....	27
4. PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA .....	27
ADITAMENTO N.º 3 .....	29
Gestão de Caso.....	29
a. Sala de Isolamento.....	31
1. ESCOLA BÁSICA PATRÍCIO PRAZERES.....	32
a. Organização Geral.....	32
b. Organização Geral: Seccionamento do Espaço Escolar.....	33
c. Organização Geral: Acesso ao Recinto Escolar .....	33
d. Organização Geral: Disposição da Sala de Aula.....	34
e. Organização Geral: Disposição da Sala de Professores.....	34
f. Organização Geral: Disposição da sala de Laboratório.....	34
g. Organização Geral: Disposição do Refeitório .....	34
h. Organização Geral: Disposição Bar .....	34
i. Organização Geral: Ginásio e vestiários.....	35
2. ESCOLA BÁSICA/ JARDIM DE INFÂNCIA ROSA LOBATO FARIA .....	35
a. Organização Geral.....	35
c. Organização Geral: Seccionamento do Espaço Escolar.....	36
c. Organização Geral: Acesso ao Recinto Escolar .....	37
d. Organização Geral: Disposição da Sala de Aula.....	37
3. ESCOLA BÁSICA/ JARDIM DE INFÂNCIA PROFESSOR OLIVEIRA MARQUES.....	37
a. Organização Geral.....	37

---

d. Organização Geral: Seccionamento do Espaço Escolar.....	38
c. Organização Geral: Acesso ao Recinto Escolar .....	38
d. Organização Geral: Disposição da Sala de Aula.....	39
CÓDIGO DE CONDUTA .....	39
PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA .....	40

## 1. ENQUADRAMENTO DA QUESTÃO

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência de acordo com a Orientação n.º 006/2020, de 26/02/2020 da Direção Geral de Saúde, que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

### a. O que é o Corona Vírus

Os Coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano.

A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

O novo coronavírus, intitulado SARS-COV-2, foi identificado pela primeira vez em janeiro de 2020 na China, na Cidade de Wuhan.

Este novo agente nunca tinha sido identificado em seres humanos, tendo causado um surto na cidade de Wuhan, doença entretanto designada como COVID-19.

A fonte da infeção é, ainda, desconhecida.

Considera-se que o COVID – 19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das 2 mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

### b. Principais sintomas

As pessoas infetadas podem apresentar sinais e sintomas de infeção respiratória aguda, como febre, tosse, dificuldade respiratória.

Em casos mais graves, pode levar a pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e eventual morte.

### **c. Tempo de incubação e formas de manifestação**

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde.

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

Manifesta-se de forma semelhante a uma gripe, como por exemplo:

- Febre
- Tosse
- Falta de ar (dificuldade respiratória)
- Cansaço.

## 2. PLANO DE CONTINGÊNCIA

### a. Medidas de Prevenção

- Afixar, em todos os Estabelecimentos de Ensino e Educação do Agrupamento, os cartazes cedidos pela DGS;
- Emitir Comunicação de Serviço a alertar para a importância de uma atitude concertada responsável, não alarmista, por parte da comunidade escolar e dado conhecimento da mesma às APEE do Agrupamento;
- Divulgar o presente plano de contingência, bem como outra informação que possa vir a ser considerada pertinente através da página eletrónica do Agrupamento e enviada por correio eletrónico às APEE, às entidades executoras das AEC, CAF e AAAF;
- Realizar informação / sensibilização para a situação de infeção por Coronavírus aos alunos, preferencialmente através do Professor Titular de Turma / Diretor de Turma;
- Proceder à sensibilização dos Pais e Encarregados de Educação para a COVID-19, alertando-os também para a impossibilidade dos Estabelecimentos de Educação e Ensino receberem alunos doentes, preferencialmente através do Professor Titular de Turma / Diretor de Turma e Direção;
- Sensibilização da Comunidade Escolar, no *site* da escola, informação atualizada e links a fontes de obtenção de informação precisa sobre a prevenção COVID-19.

### b. Medidas de higiene em ambiente escolar

#### Medidas de prevenção diária

A comunidade escolar deverá ter em consideração boas práticas de higiene, etiqueta respiratória e segurança alimentar, que serão da máxima importância para reduzir a exposição e transmissão da doença:

- (a) Tapar o nariz e boca quando espirrar ou tossir (utilizar lenço de papel ou o cotovelo, nunca as mãos; deitar sempre o lenço de papel no lixo);
- (b) Reforçar a lavagem das mãos. Devem ser lavadas sempre que se assoar, espirrar, tossir ou após contacto direto com pessoas doentes, antes e após o contacto com alimentos, após o uso das instalações sanitárias, e após o contacto com superfícies em locais públicos (maçanetas das portas, interruptores, botões de elevador, transportes públicos, etc.);
- (c) Usar, em alternativa, para higiene das mãos, uma solução antisséptica de base alcoólica;
- (d) Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- (e) Evitar cumprimentos com contacto físico.
- (f) Evitar contacto próximo com pessoas com infeção respiratória.

Os funcionários, docentes e não docentes devem proceder ao arejamento das salas em que trabalham. Os Assistentes Operacionais (AO) deverão reforçar e manter as condições de higiene dos espaços escolares, procedendo à higienização das maçanetas das portas, corrimãos, ratos, teclados de computador, telefones, brinquedos partilhados pelos alunos, acautelando a existência de sabão/sabonete líquido e toalhetes de papel nas instalações sanitárias.

### c. Sala de Isolamento

Listagem das salas de isolamento, por Estabelecimento de Ensino e Educação do Agrupamento

EB 1,2,3 Patrício Prazeres	Balneário masculino*
EB1/JI Professor Oliveira Marques	Sala 3 do CAF da Escola
EB1/JI Rosa Lobato Faria	Sala do Apoio aos alunos

\*A escolha deste espaço justifica-se pelo facto de este se encontrar fechado, e existir um telefone e casa de banho de uso restrito na proximidade, minimizando-se o contacto do possível caso com a restante comunidade escolar.

A sala de isolamento será usada apenas para esse fim.

Será limpa e arejada regularmente e após a sua utilização por eventuais pessoas doentes.

A porta estará fechada.

A sala será equipada com marquesa para descanso e conforto do trabalhador/aluno, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM, Kit com água e alimentos não perecíveis, contentor de resíduos, um dispositivo dispensador de solução antisséptica de base alcoólica para desinfecção das mãos, toalhetes de papel, um termómetro e um pacote de máscaras e luvas.

#### Medidas a adotar na sala de isolamento:

- Colocar a máscara ao suspeito de infecção, durante e após a deslocação;
- Proceder a pequeno questionário sobre os sintomas, verificar a temperatura corporal;
- Preencher a certificação nos termos do artigo 5.º do DL n.º82/2009, de 2 de abril;
- Contactar com a Linha de Saúde 24 (808 24 24 24).

**No final de cada utilização da sala de isolamento, a Direção comunica à responsável pelos Assistentes Operacionais que deve providenciar a limpeza/ desinfecção da mesma.**

### d. Responsabilidades

O Diretor coordena a liderança e coordenação em situação de casos suspeitos, tem autoridade para tomar decisões e atuar em conformidade a todos os níveis de intervenção.



(a) A todo o elemento da comunidade escolar ou visitante que adoça no estabelecimento de ensino e que cumpra os critérios de caso suspeito será colocada uma máscara, se o seu estado clínico o permitir, e será, de seguida, encaminhado para a sala destinada a isolamento.

(b) O **Diretor** como responsável pela implementação e coordenação do plano de contingência, reúne as seguintes funções:

- A garantia da normalidade, na medida do possível, das atividades letivas;
- O contacto com a linha da saúde 24 (808 24 24 24) no caso de suspeita de alunos com gripe;
- O contacto com os Encarregados de Educação, no caso de suspeita de aluno suspeito;
- A implementação das medidas que o Delegado de Saúde vier a aconselhar;
- O contacto com a DGESTE em caso de elevado absentismo, e implementação das diretivas emanadas por este organismo;
- Ordenar o fecho da escola, de acordo com as recomendações das entidades competentes.

(c) Considerando que, neste momento, existe um risco elevado de contaminação por Coronavírus e que importa retardar a transmissão da COVID-19, ficam suspensas as seguintes atividades:

- (1) Competições externas dos Clubes e outros eventos desportivos dinamizados pelo Desporto Escolar;
- (2) Participação dos alunos do 1º Ciclo e crianças do Pré-escolar do Agrupamento em atividades externas de cariz desportivo;
- (3) Participação das Turmas do Agrupamento em Visitas de Estudo ou outros eventos que se realizem externamente.
- (4) Os docentes dos diferentes Grupos Disciplinares devem reportar ao respectivo Coordenador de Departamento as boas práticas pedagógicas já existentes ao nível da utilização de recursos tecnológicos para a realização de trabalho à distância com os alunos.
- (5) Os Coordenadores de Departamento elaboram plano de intervenção pedagógica a ser desenvolvido, em eventual situação de impedimento temporário de atividades escolares.
- (6) As atividades administrativas serão mantidas privilegiando-se o recurso ao e-mail institucional

#### DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Equipa Operacional	Responsabilidades
Diretor: Dr. Artur Ferreira	Comando/supervisão da implementação do presente plano de contingência no Agrupamento; Informação ao Delegado Regional de Lisboa e Vale do Tejo sobre a existência de caso suspeito validado; Emissão de comunicados dirigidos à comunidade escolar; Comunicação com entidades externas
Subdiretora: Dra. Oriana Vieira Borges	Substitui o diretor em caso de ausência do mesmo.

Adjunta da Direção: Dra. Ana Paula Santos	Responsável pela gestão dos equipamentos e produtos
Coordenador da EB Rosa Lobato Faria: Dr. Ricardo Dias Coordenador da EB Professor Oliveira Marques: Dra. Isabel Tão Coordenadora dos JI: Dra. Odete Alves	Coordenação/supervisão da implementação do presente plano de contingência no estabelecimento de ensino/educação sob a sua coordenação; Informação à Direção do Agrupamento sobre a existência de caso suspeito; Coordenação da divulgação da informação emitida pela Direção dirigida à comunidade escolar
Dra. Ana Paula Martinho – Coordenadora de DT	Divulgação da informação dirigida a alunos e respetivos Encarregados de Educação
Professores Titulares de Turma Diretores de Turma Coordenadora do PES	Divulgação da informação dirigida a alunos e respetivos Encarregados de Educação, quando aplicável.
Assistente Operacional (Felicidade Janeiro) EBPP Assistente Operacional (Inácia Soeiro) EBPOM Assistente Operacional (Nelly Reyes) EBPP	Supervisão/coordenação das condições de limpeza e higiene nos Estabelecimentos de Ensino e Educação onde presta serviço.
Assistente Operacional EBPP: Lídia Lopes - espaços exteriores e Purificação Fernandes – 2º e 3º Pisos) Assistente Operacional EMPOM: Isabel Garcia - 2º Piso e Inácia Soeiro, 1º Piso; espaços exteriores - Fátima Moreira Assistente Operacional EBRLF: Fernanda Pires (1º Ciclo) e Anabela Santos (Jardim de Infância)	Acompanhamento dos alunos à sala de isolamento, em estreita ligação com a Direção

### e. Profissionais de saúde

As Autoridades de Saúde do ACES Lisboa Central são:

- Dr. Mário Pereira
- Dr. Eduardo Magalhães
- Dra. Helena Almeida

### f. Equipamentos e produtos

- Solução Antisséptica de base alcoólica;
- Máscaras cirúrgicas;
- Luvas descartáveis;
- Toalhetes de papel;
- Contentor de resíduos e sacos de plástico;
- Equipamentos de limpeza, de uso único;
- Produtos de higiene e limpeza.

## g. Procedimentos num Caso Suspeito

De acordo com as mais recentes orientações da DGS estão definidos os conceitos de casos suspeitos, casos prováveis e casos confirmados.

São considerados **casos suspeitos** todas as pessoas que apresentam sintomas de infeção respiratória aguda, febre, tosse ou dificuldades respiratórias e tenham, nos últimos 14 dias histórico de viagens para áreas com transmissão comunitária ativa ou que tenham tido contacto confirmado ou provável com sujeitos infetados.

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, deve:

### 1) Aluno-caso em contexto de sala de aula

1. O professor questiona o aluno no sentido de averiguar se este se sente com febre e, pelo menos, com um dos seguintes sintomas: tosse, falta de ar (dificuldade respiratória) e cansaço;
2. Em caso de suspeita de infeção coloca a máscara no aluno e procura tranquilizá-lo;
3. Manda chamar um funcionário, que também coloca a máscara, para encaminhar o aluno para a sala de isolamento;
4. Desinfeta a mesa do aluno e as suas mãos com álcool;
5. Nas mesas duplas, manda o aluno companheiro desinfetar as mãos;
6. Promove o arejamento imediato da sala.
7. A **Assistente Operacional** acompanha o aluno até à sala de isolamento;
8. O aluno desinfeta as mãos,
9. A **Assistente Operacional** mede a temperatura do aluno;
10. A funcionária desinfeta as mãos e o termómetro;
11. Em caso de temperatura superior a 37,5 °C, a funcionária liga para a Direção e aguarda orientações.
12. **Assistente Operacional** informa a **Direção**, e esta liga para a linha Saúde 24 (808 24 24 24) e age em conformidade com as orientações recebidas;
13. O elemento da **Direção** providencia o contacto com o Encarregado de Educação do aluno.

### 2) Aluno-caso em contexto fora de sala de aula

1. O aluno dirige-se à **Assistente Operacional**;
2. A **Assistente Operacional** questiona o aluno no sentido de averiguar se este se sente com febre e, pelo menos, com um dos seguintes sintomas: tosse, falta de ar (dificuldade respiratória) e cansaço;

3. Em caso de suspeita de infeção coloca a máscara no aluno e em si próprio, e encaminha o aluno para a sala de isolamento;
4. A **Assistente Operacional** mede a temperatura do aluno;
5. A **Assistente Operacional** desinfeta as mãos e o termómetro;
6. Em caso de temperatura superior a 37,5 °C, a **Assistente Operacional** contacta a **Direção**, e esta liga para a linha Saúde 24 (808 24 24 24) e age em conformidade com as orientações recebidas;
9. O elemento da **Direção** providencia o contacto com o Encarregado de Educação do aluno.

### 3) Funcionário (Docente/Não Docente)

1. Tomada de consciência de sintomas a saber: febre e, pelo menos, com um dos seguintes sintomas: tosse, falta de ar (dificuldade respiratória) e cansaço;
2. Solicita uma máscara e coloca-a;
3. Dirige-se para a sala de isolamento;
4. Verifica a temperatura corporal;
5. Desinfecta as mãos e o termómetro;
6. Liga para a linha Saúde 24 (808 24 24 24) e age em conformidade com as orientações recebidas;
7. Caso seja aconselhado, ausenta-se da escola, comunicando à **Direção**.

## h. Procedimentos em Caso Suspeito Validado

Sempre que se verifique um caso suspeito validado, o Docente/Não Docente/Discente deverá permanecer na área de “isolamento”, com máscara cirúrgica, até a chegada do INEM, ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência.

**O acesso dos outros casos suspeitos à área de “isolamento” fica interdito.**

**O Diretor informa de imediato o Delegado Regional de Educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.**

### **Na situação de caso confirmado:**

A escola deve:

- Providenciar a **limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”**;
- Reforçar a **limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas**;
- Dar especial **atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este)**;

- Armazenar os **resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.**

**A área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfecção) pela Autoridade de Saúde Local.**

**Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.**

## **i. Procedimentos de Vigilância de Contactos Próximos**

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a **vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias** desde a data da última exposição a caso confirmado.

### **Vigilância de contactos próximos**

#### “alto risco de exposição”

- Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição;
- Automonitorização diária dos sintomas do COVID-19;
- Restringir o contacto social;
- Estar contactável para a monitorização ativa.

#### “baixo risco de exposição”

- Automonitorização diária dos sintomas do COVID-19;
- Acompanhamento da situação pelo médico do trabalho.

**Nota:** O presente Plano de Contingência será enviado para DGAEP, e pode ser atualizado em qualquer momento tendo em conta a evolução do quadro epidemiológica do COVID-19.

O Diretor

*Artur Braziela Ferreira*

## ADITAMENTO N.º 1

### Reabertura da Educação Pré-escolar

Com a declaração da situação de calamidade, o governo através da Resolução do Conselho de Ministros nº 33-C/2020, de 30 de abril, aprovou uma estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no combate à pandemia da doença COVID-19, nos termos da qual se definiu o dia 1 de junho como data de reabertura dos estabelecimentos de educação pré-escolar.

Impôs-se que fossem assegurados certos procedimentos, através da implementação de um plano de medidas que mitigasse a possibilidade de contágio, garantindo assim a segurança da comunidade educativa e apoiando também do ponto de vista pedagógico as instituições, os profissionais e as famílias.

Assim, na reabertura dos Jardins de Infância da Rosa Lobato Faria e Professor Oliveira Marques regem-se pelas seguintes orientações:

#### 1. ESCOLA BÁSICA/ JARDIM DE INFÂNCIA ROSA LOBATO FARIA

##### a. Organização Escolar

A partir do dia 1 de junho de 2020 todas as crianças da Educação Pré-escolar do Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres terão garantidas as condições necessárias para que possam frequentar presencialmente as atividades educativas;

A organização do ambiente educativo foi repensada, tendo em conta a situação que vivemos, no respeito pelas Orientações Curriculares da Educação Pré-Escolar (OCEPE) e em consonância com as orientações emanadas pela DGS;

As atividades educativas decorrerão entre as 08h30m e as 17h00m.

As crianças são entregues à porta principal do Jardim de Infância pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, devendo os mesmos aguardar junto ao portão respeitando a distância social.

As crianças serão recebidas por um profissional destacado para o efeito, evitando a circulação de pessoas externas no interior do recinto escolar;

Em nenhuma situação são colocadas máscaras às crianças;

As atividades deverão decorrer na respetiva sala 1, 2 e 3, piso 1.

Os recreios entre as atividades decorrerão nos espaços exteriores (**pátio do JI**) para o efeito, sendo que cada grupo deverá ocupar apenas um dos espaços alargados do mesmo e estabelecer interação apenas no seu próprio grupo.

Estes espaços serão utilizados rotativamente por grupo.

A receção às crianças no horário das 8h às 9h em atividades **AAAF** ocorrerá na Salas 4 e 5 existindo, para isso, mesas de atividades distintas e distantes entre elas para as crianças que pertencem a diferentes grupos.

Caso algum docente pertença atestadamente a um grupo de risco, salvaguardar-se-á a saúde do mesmo sujeito ao dever especial de proteção e serão adotadas as seguintes estratégias:

- a. Redistribuição do serviço docente;
- b. Manutenção das aulas desse docente em sistema remoto, sendo assegurada coadjuvação presencial, pelo que terá de se recorrer, aos mecanismos de substituição previstos e regulados no Decreto-Lei n.º 132/2012, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017.

A Componente de **Apoio à Família (CAF)** só é retomada após 26 de junho (Nos termos do anunciado pelo Senhor Primeiro Ministro em conferência de imprensa realizada em 29-05-2020, pelas 18h00.)

### **b. Seccionamento do Espaço Escolar**

Devido ao número reduzido de alunos apenas será utilizada uma sala.

O circuito de entrada e saída da sala de atividades é organizada de forma ordeira e cada um a seu tempo de forma a impedir um maior cruzamento de pessoas;

	Entrada para a aula	Saída para o intervalo	Acesso aos WCs / Pátio	Regresso às aulas (após intervalo)	Saída da Escola
Salas nº 1, 2 e 3	Porta principal de acesso ao JI	Porta de acesso ao JI/pátio	Corredor de acesso, piso 1, de utilização exclusiva do JI	Porta de acesso ao JI/pátio	Porta principal de acesso ao JI

**Sala de Isolamento:** O percurso para a sala de isolamento obedece ao seguinte circuito:

- saída da sala – corredor até ao ginásio – no ginásio, 2 porta à direita.

1. Para que seja dado cumprimento às orientações de distanciamento social entre os grupos serão utilizados diferentes espaços.

2. Os circuitos de entrada e saída da sala de atividades são distintas para cada grupo, por forma a impedir um maior cruzamento de pessoas;

3. As crianças aguardam no exterior da escola (sempre que as condições atmosféricas o permitirem) e serão acompanhados para a sala, pelos responsáveis de Sala (educadora ou assistente operacional);



4. O percurso para a Sala de Isolamento, obedece ao mesmo circuito de saída até à sala preparada para o efeito.

### c. Acesso ao Recinto Escolar

1. A utilização das salas pelo pessoal docente e não docente assegura o distanciamento físico;

2. No acesso ao recinto escolar deve garantir-se que as crianças são recebidas por uma Assistente Operacional e que é realizada higienização das mãos à entrada e à saída, com solução anticéptica de base alcoólica (SABA);

3. As crianças não podem transportar consigo brinquedos ou outros objetos não necessários provenientes de casa;

4. Deve manter-se o maior número possível de portas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar;

5. As crianças devem trocar o calçado que levam de casa por outro apenas utilizado no espaço do Jardim de Infância. Este calçado extra permanece no estabelecimento de educação, devendo ser higienizado, todos os dias, após a saída da criança. Os profissionais cumprirão a mesma orientação.

Criação de uma zona “suja” à entrada do edifício, no exterior do mesmo, onde as crianças deixam o calçado que trazem de casa e procedem à troca por outro par de sapatos ou chinelos a usar no interior do estabelecimento. Em caso de falta da troca deste calçado, os alunos, utilizam meias.

Marcação com fita colorida no pavimento do edifício, à entrada do estabelecimento, a partir da qual não é permitida a entrada dos encarregados de educação. Nessa zona, uma assistente operacional recebe as crianças e atende os encarregados de educação e apoia na troca de calçado.

### d. Disposição da Sala de Atividades

1. Por forma a garantir um maior distanciamento físico por parte das crianças a disposição das mesas e cadeiras tem por referência as distâncias indicadas pela DGS;

2. Os espaços serão frequentemente arejadas, preferencialmente, com as janelas e portas abertas.

### e. Procedimentos Gerais

1. As peças de roupa suja devem ser enviadas para casa da criança em saco plástico, fechado;

2. Será dado a conhecer às crianças as novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos;

3. Privilegiar-se-á a realização de atividades em espaços abertos (pátios, campo de jogos);

4. Serão organizadas atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação;

5. Os objetos partilhados entre crianças serão, sempre que possível, devidamente desinfetados entre utilizações.

#### **f. Refeitório**

Durante o período de refeições serão tomadas as seguintes medidas:

1. A lotação máxima do espaço é de **60 crianças**;
2. A deslocação para o refeitório deve ser desfasada para evitar o cruzamento de crianças;
3. Antes e depois das refeições, as crianças devem lavar as mãos acompanhadas, para que o façam de forma correta;
4. Os lugares estão marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre crianças;
5. Deve ser realizada caso haja troca de turno, a adequada limpeza e desinfecção das superfícies utilizadas;
6. Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;
7. As pausas da equipa para almoço deverão ocorrer de modo a garantir o afastamento físico entre profissionais;
8. Todos os funcionários devem utilizar máscara, enquanto acompanham as crianças.

## **2. ESCOLA BÁSICA/ JARDIM DE INFÂNCIA PROFESSOR OLIVEIRA MARQUES**

### **a. Organização Escolar**

A partir do dia 1 de junho de 2020 todas as crianças da Educação Pré-escolar do Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres terão garantidas as condições necessárias para que possam frequentar presencialmente as atividades educativas;

A organização do ambiente educativo foi repensada, tendo em conta a situação que vivemos, no respeito pelas Orientações Curriculares da Educação Pré-Escolar (OCEPE) e em consonância com as orientações emanadas pela DGS;

As atividades educativas decorrerão entre as 08h e as 17h00m;

As crianças são entregues à porta principal do Jardim de Infância pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, devendo os mesmos aguardar junto ao portão respeitando a distância social;

As crianças serão recebidas por um profissional destacado para o efeito, evitando a circulação de pessoas externas no interior do recinto escolar;

Em nenhuma situação são colocadas máscaras às crianças;

As atividades deverão decorrer na respetiva salas 1, 2 e 3, do piso 1.

Os recreios entre as atividades decorrerão nos espaços exteriores (**pátio do JI**) para o efeito, sendo que cada grupo deverá ocupar apenas um dos espaços alargados do mesmo e estabelecer interação apenas no seu próprio grupo.

Estes espaços serão utilizados rotativamente por grupo.

A receção às crianças no horário das 8h às 9h em atividades **AAAF** ocorrerá na Sala CAAF existindo, para isso, mesas de atividades distintas e distantes entre elas para as crianças que pertencem a diferentes grupos.

Caso algum docente pertença atestadamente a um grupo de risco, salvaguardar-se-á a saúde do mesmo sujeito ao dever especial de proteção e serão adotadas as seguintes estratégias:

- a. Redistribuição do serviço docente;
- b. Manutenção das aulas desse docente em sistema remoto, sendo assegurada coadjuvação presencial, pelo que terá de se recorrer, aos mecanismos de substituição previstos e regulados no Decreto-Lei n.º 132/2012, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017.

A Componente de **Apoio à Família (CAF)** só é retomada após 26 de junho (Nos termos do anunciado pelo Senhor Primeiro Ministro em conferência de imprensa realizada em 29-05-2020, pelas 18h00.)

## **b. Seccionamento do Espaço Escolar**

Devido ao número reduzido de alunos apenas será utilizada uma sala.

O circuito de entrada e saída da sala de atividades é organizada de forma ordeira e cada um a seu tempo de forma a impedir um maior cruzamento de pessoas;

	Entrada para a aula	Saída para o intervalo	Acesso aos WCs / Pátio	Regresso às aulas (após intervalo)	Saída da Escola
Salas nº 1, 2 e 3	Porta principal de acesso ao JI	Porta lateral de acesso ao JI/pátio	Corredor de acesso piso 1, de utilização exclusiva do JI	Porta lateral de acesso ao JI/pátio	Porta principal de acesso ao JI

**Sala de Isolamento:** O percurso para a sala de isolamento obedece ao seguinte circuito:

- saída da sala – acesso pela escadaria ao piso 2 – 2 porta à direita.

1. Para que seja dado cumprimento às orientações de distanciamento social entre os grupos serão utilizados diferentes espaços.
2. Os circuitos de entrada e saída da sala de atividades são distintas para cada grupo, por forma a impedir um maior cruzamento de pessoas;
3. As crianças aguardam no exterior da escola (sempre que as condições atmosféricas o permitirem) e serão acompanhados para a sala, pelos responsáveis de Sala (educadora ou assistente operacional);
4. O percurso para a Sala de Isolamento obedece ao mesmo circuito de saída até à sala preparada para o efeito.

### **b. Acesso ao Recinto Escolar**

1. A utilização das salas pelo pessoal docente e não docente assegura o distanciamento físico;
2. No acesso ao recinto escolar deve garantir-se que as crianças são recebidas por uma Assistente Operacional e que é realizada higienização das mãos à entrada e à saída, com solução anticéptica de base alcoólica (SABA);
3. As crianças não podem transportar consigo brinquedos ou outros objetos não necessários provenientes de casa;
4. Deve manter-se o maior número possível de portas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar;
5. As crianças devem trocar o calçado que levam de casa por outro apenas utilizado no espaço do Jardim de Infância. Este calçado extra permanece no estabelecimento de educação, devendo ser higienizado, todos os dias, após a saída da criança. Os profissionais cumprirão a mesma orientação.

Criação de uma zona “suja” à entrada do edifício, no exterior do mesmo, onde as crianças deixam o calçado que trazem de casa e procedem à troca por outro par de sapatos ou chinelos a usar no interior do estabelecimento. Em caso de falta da troca deste calçado, os alunos, utilizam meias.

Marcação com fita colorida no pavimento do edifício, à entrada do estabelecimento, a partir da qual não é permitida a entrada dos encarregados de educação. Nessa zona, uma assistente operacional recebe as crianças e atende os encarregados de educação e apoia na troca de calçado.

### **c. Disposição da Sala de Atividades**

1. Por forma a garantir um maior distanciamento físico por parte das crianças a disposição das mesas e cadeiras tem por referência as distâncias indicadas pela DGS;
2. Os espaços serão frequentemente arejadas, preferencialmente, com as janelas e portas abertas.

### e. Procedimentos Gerais

1. As peças de roupa suja devem ser enviadas para casa da criança em saco plástico, fechado;
2. Será dado a conhecer às crianças as novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos;
3. Privilegiar-se-á a realização de atividades em espaços abertos (pátios, campo de jogos);
4. Serão organizadas atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação;
5. Os objetos partilhados entre crianças serão, sempre que possível, devidamente desinfetados entre utilizações.

### f. Refeitório

Durante o período de refeições serão tomadas as seguintes medidas:

1. A lotação máxima do espaço é de **25 crianças**;
2. A deslocação para o refeitório deve ser desfasada para evitar o cruzamento de crianças;
3. Antes e depois das refeições, as crianças devem lavar as mãos acompanhadas, para que o façam de forma correta;
4. Os lugares estão marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre crianças;
5. Deve ser realizada caso haja troca de turno, a adequada limpeza e desinfeção das superfícies utilizadas;
6. Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;
7. As pausas da equipa para almoço deverão ocorrer de modo a garantir o afastamento físico entre profissionais;
8. Todos os funcionários devem utilizar máscara, enquanto acompanham as crianças.

### PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA

Os procedimentos de higienização e limpeza a adotar são os mesmos já definidos para todos os estabelecimentos de ensino/ educação, pertencentes ao Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres.

Anexo 1 – Instruções de limpeza do Refeitório

Anexo 2 – Instruções de limpeza das Instalações Sanitárias

Anexo 3 – Instruções de limpeza de espaços e objetos de uso comum

Anexo 4 – Instruções de limpeza de espaços fechados

Anexo 5 – Plano de higienização e limpeza

## CÓDIGO DE CONDUTA

O Plano de Contingência implementado no Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres pretende salvaguardar as boas práticas de higienização das mãos e etiqueta respiratória e promover, ainda, o distanciamento físico possível.

Neste sentido, reforçam-se as medidas de prevenção diária que serão implementadas por toda a comunidade educativa, dentro e fora do recinto escolar:

1. Utilizar máscaras no interior da escola, pelos adultos, (dentro e fora da sala de atividades, exceto nas situações em que a especificidade da função não o permita);
2. Evitar tocar na parte da frente da máscara;
3. Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
4. Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
5. Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as atividades, antes e após o uso da casa de banho e sempre que estejam sujas;
6. Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
7. Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
8. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
9. Manter o distanciamento social, dentro e fora do espaço escolar;
10. Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc.;
11. Divulgar/promover, nos espaços educativos, campanhas de sensibilização para as boas práticas de higiene, uso, colocação e remoção de máscara, bem como de distanciamento social e etiqueta respiratória.

## ADITAMENTO N.º 2

### Reabertura da Componente de Apoio à Família - CAF e das Atividades de Animação e de Apoio à Família - AAAF

O Governo, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, aprovou uma estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da COVID-19, nos termos da qual definiu como data de reabertura dos estabelecimentos de educação pré-escolar, o dia 1 de junho de 2020. Mercê desta decisão, o Agrupamento criou condições específicas de funcionamento, utilização de equipamentos de proteção individual e distanciamento físico.

Assim, na reabertura da CAF na EB Patrício Prazeres, EB Rosa Lobato Faria e EB Professor Oliveira Marques, o Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres rege-se pelas seguintes orientações:

#### 1. ORGANIZAÇÃO

##### a. Organização Geral

a) Os encarregados de educação deverão demonstrar interesse em usufruir da Componente de Apoio à Família.

b) A partir do dia 29 de junho de 2020 todas as crianças da Educação Pré-escolar e 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres terão garantidas as condições necessárias para que possam frequentar presencialmente as atividades de CAF/AAAF;

c) A organização do ambiente educativo foi repensada, tendo em conta a situação que vivemos, no respeito pelas Orientações emanadas pela DGS e Proteção Civil;

d) As atividades decorrerão entre as 08 h e as 19h;

e) Todos os profissionais e crianças com idade igual ou superior a 10 anos devem usar máscara dentro do estabelecimento;

f) O circuito de entrada e saída das salas de atividades para cada grupo é organizada de forma ordeira e cada um a seu tempo de forma a impedir um maior cruzamento de pessoas;

g) Privilegiou-se a ocupação de uma sala por grupo;

h) Os recreios entre as atividades decorrerão no espaço exterior da escola sendo que cada grupo deverá ocupar apenas um dos espaços e estabelecer interação apenas no seu próprio grupo. Estes espaços serão utilizados rotativamente por grupo;

i) Estarão presentes nas instalações escolares os recursos humanos estritamente necessários ao funcionamento das atividades (monitores e pessoal não docente).

### *i. EB Patrício Prazeres*

a) As crianças são entregues à porta da sala destinada para o CAAF pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, e recebidas por um profissional destacado para o efeito, evitando a circulação de pessoas externas no interior do recinto escolar, devendo os mesmos aguardar junto ao portão respeitando o distanciamento social;

b) Os recreios entre as atividades decorrerão nos espaços exteriores da escola sempre que possível (pátio 1 e campo de jogos) sendo que cada grupo deverá ocupar apenas um dos espaços alargados do mesmo e estabelecer interação apenas no seu próprio grupo. Estes espaços serão utilizados rotativamente por grupo.

	Entrada para a aula	Saída para o intervalo	Acesso aos WCs	Regresso às aulas (após intervalo)	Saída da Escola
Sala do CAAF	Portão principal da escola	Porta da sala para o exterior	Escadaria de acesso ao WC masculino e Feminino da Escola	Porta da sala para o exterior	Portão principal da escola

**Sala de Isolamento:** O percurso para a sala de isolamento obedece ao seguinte circuito:

- saída da sala – acesso pela escadaria ao piso 2 – percurso pela marquise – saída para o exterior pátio – balneário masculino

### *ii. EB Rosa Lobato Faria*

a) As crianças são entregues à porta da sala destinada para o CAF pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, e recebidas por um profissional destacado para o efeito, evitando a circulação de pessoas externas no interior do recinto escolar, devendo os mesmos aguardar junto ao portão respeitando o distanciamento social;

b) Os recreios entre as atividades decorrerão nos espaços exteriores da escola (pátio do 1º ciclo) sendo que cada grupo deverá ocupar apenas um dos espaços alargados do mesmo e estabelecer interação apenas no seu próprio grupo. Estes espaços serão utilizados rotativamente por grupo.

	Entrada para a aula	Saída para o intervalo	Acesso aos WCs / Pátio	Regresso às aulas (após intervalo)	Saída da Escola
Sala da CAF (5,6)	Porta principal do JI, acesso ao piso 2	Porta principal de acesso ao JI/pátio	Corredor de acesso piso 2	Porta principal de acesso ao JI/pátio	Porta principal do JI, acesso ao piso 1

**Sala de Isolamento:** O percurso para a sala de isolamento obedece ao seguinte circuito:

- saída da sala – corredor até ao ginásio – no ginásio, 2 porta à direita.



### *iii. EB Professor Oliveira Marques*

a) As crianças são entregues à porta da sala destinada para o CAF pelo seu encarregado de educação (Entrada pela porta do refeitório), ou por pessoa por ele designada, e recebidas por um profissional destacado para o efeito, evitando a circulação de pessoas externas no interior do recinto escolar, devendo os mesmos aguardar junto ao portão respeitando o distanciamento social;

b) Os recreios entre as atividades decorrerão nos espaços exteriores da escola sempre que possível sendo que cada grupo deverá ocupar apenas um dos espaços alargados do mesmo e estabelecer interação apenas no seu próprio grupo. Estes espaços serão utilizados rotativamente por grupo.

	Entrada para a aula	Saída para o intervalo	Acesso aos WCs	Regresso às aulas (após intervalo)	Saída da Escola
Sala da CAF	Corredor de acesso à sala	Corredor de acesso ao exterior	Corredor de acesso ao WC	Corredor de acesso às salas	Porta do refeitório

**Sala de Isolamento:** O percurso para a sala de isolamento obedece ao seguinte circuito:

- saída da sala – pátio – sala de isolamento

## **2. ORIENTAÇÕES**

1. No acesso ao recinto escolar deve-se garantir que os alunos são recebidos por um monitor e que é realizada higienização das mãos à entrada e à saída, com solução antisséptica de base alcoólica (SABA);

2. As crianças não podem transportar consigo brinquedos ou outros objetos não necessários provenientes de casa;

3. Devem manter-se o maior número de portas abertas de forma a evitar o toque frequente na sua superfície;

3. Evitar a organização de atividades em espaços públicos em que não seja possível assegurar o distanciamento dos grupos de outras pessoas.

4. As crianças devem trocar o calçado que levam de casa por outro apenas utilizado no espaço da Escola. Este calçado extra permanece no estabelecimento de educação, devendo ser higienizado, todos os dias, após a saída da criança. Os profissionais deverão cumprir a mesma orientação.

### **a. Organização Geral: Disposição da sala de Aula**

1. Por forma a garantir um maior distanciamento físico por parte das crianças a disposição das mesas e cadeiras está efetuada a uma distância correta;

2. Os espaços serão frequentemente arejados, preferencialmente, com as janelas e portas abertas.

### **b. Organização Geral: Procedimentos Gerais**

1. As peças de roupa suja devem ser enviadas para casa da criança em saco plástico, fechado;
2. Dar a conhecer às crianças as novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos;
3. Deve-se privilegiar a realização de atividades em espaços abertos (pátios, campo de jogos);
4. Serão organizadas atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação;
5. Os objetos partilhados entre crianças serão, sempre que possível, devidamente desinfetados entre utilizações.

### **c. Organização Geral: Refeitório**

1. Durante o período de refeições devem ser tomadas as seguintes medidas:
  - a) A deslocação para o refeitório deve ser desfasada para evitar o cruzamento de crianças;
  - b) Antes e depois das refeições, as crianças devem lavar as mãos acompanhadas, para que o façam de forma correta;
  - c) Os lugares estão marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre crianças;
  - d) Será realizada caso haja troca de turno, a adequada limpeza e desinfecção das superfícies utilizadas;
  - e) Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;
  - f) As pausas da equipa para almoço deverão ocorrer de modo a garantir o afastamento físico entre profissionais;
  - g) Todos os funcionários devem utilizar máscara, enquanto acompanham as crianças.

Estas orientações não se aplicam à CAF/AAAF a funcionar na EB 2,3 Patrício Prazeres, uma vez que os alunos vão almoçar à EB Professor Oliveira Marques.

### **d. Organização Geral: Seccionamento do Espaço Escolar**

1. Local de funcionamento – Instalações dos estabelecimentos de educação. Para que seja dado cumprimento às orientações de distanciamento social entre os grupos serão utilizados diferentes espaços.
2. Circuitos de entrada e saída da sala de aula para cada grupo, de forma a impedir um maior cruzamento de pessoas;

a) Os alunos aguardam no exterior da escola (sempre que as condições atmosféricas o permitirem) e serão acompanhados pelos responsáveis (monitor ou assistente operacional);

b) O percurso para a Sala de Isolamento, obedece ao circuito estabelecido no plano de contingência.

### 3. CÓDIGO DE CONDUTA

O Plano de Contingência implementado no Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres pretende salvaguardar as boas práticas de higienização das mãos e etiqueta respiratória e promover, ainda, o distanciamento físico possível.

Neste sentido, reforçam-se as medidas de prevenção diária que serão implementadas por toda a comunidade educativa, dentro e fora do recinto escolar:

1. Utilizar máscaras no interior da escola, pelos adultos, (dentro e fora da sala de atividades, exceto nas situações em que a especificidade da função não o permita);
2. Evitar tocar na parte da frente da máscara;
3. Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
4. Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
5. Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as atividades, antes e após o uso da casa de banho e sempre que estejam sujas;
6. Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
7. Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
8. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
9. Manter o distanciamento social, dentro e fora do espaço escolar;
10. Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc.;
11. Divulgar/promover, nos espaços educativos, campanhas de sensibilização para as boas práticas de higiene, uso, colocação e remoção de máscara, bem como de distanciamento social e etiqueta respiratória.

### 4. PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA

Procedimentos a adotar em todos os estabelecimentos de ensino, pertencentes ao Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres.

Anexo 1 – Instruções de limpeza do Refeitório

Anexo 2 – Instruções de limpeza das Instalações Sanitárias

Anexo 3 – Instruções de limpeza de espaços e objetos de uso comum

Anexo 4 – Instruções de limpeza de espaços fechados

Anexo 5 – Plano de higienização e limpeza

## ADITAMENTO N.º 3

### Reabertura do Ano Letivo 2020/2021

O presente aditamento pretende dar cumprimento da Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho e das Orientações para a organização do ano letivo 2020/2021, bem como para dar cumprimento ao previsto no Despacho Normativo n.º 10-B/2018, publicado no Diário da República n.º 129/2018, 1º Suplemento, Série II de 2018-07-06 e o Referencial Escolas (Controlo de transmissão de COVID-19 em contexto escolar), relativamente ao Agrupamento de Escola EB23 Patrício Prazeres.

## Gestão de Caso

### ATUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19

Perante a identificação de um caso suspeito, serão adotados os seguintes passos:



(ver página 11 do Plano de Contingência)

1. Caso se trate de um menor de idade, é contactado de imediato o encarregado de educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se ao estabelecimento de educação ou ensino, preferencialmente em veículo próprio.

2. Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas. O diretor ou o ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

As Autoridades de Saúde do ACES Lisboa Central são:

- Dr. Mário Pereira (telefone: 218425100; e-mail: ups.lxcentral@arslvt.min-saude.pt)
- Dr. Eduardo Magalhães
- Dra. Helena Almeida

Na sequência da triagem telefónica:

• **Se o caso não for considerado suspeito de COVID-19** pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência para COVID-19 e não se aplica o restante “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”.

• Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas) será encaminhado de uma das seguintes formas:

- Autocuidado: isolamento em casa;
- A Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos Cuidados de Saúde Primários;
- Avaliação Clínica em Serviço de Urgência.

Devem ser prosseguidos os procedimentos descritos na imagem anterior.

**Nota:** Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local será informada da situação pelo diretor ou ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino.

3. Caso exista um caso suspeito de COVID-19 triado pela SNS 24 ou outras linhas de triagem telefónica, é contactada de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, cujos contactos telefónicos constam num documento visível na área de isolamento, e estão gravados no telemóvel do ponto focal e do diretor do estabelecimento de educação ou ensino.

4. A Autoridade de Saúde Local:

- prescreve o teste para SARS-CoV-2 e encaminha para a sua realização;
- esclarece o caso suspeito, se for um adulto ou o encarregado de educação, caso se trate de um menor sobre os cuidados a adotar enquanto aguarda confirmação laboratorial e sobre os procedimentos seguintes (no que for aplicável da Orientação n.º10/2020 da DGS).

A deslocação para casa, para os serviços de saúde ou para o local de realização de teste será feita em viatura própria do encarregado de educação.

Se tal não for possível, deve ser utilizada uma viatura de transporte individual, sob a responsabilidade do Encarregado de Educação.

**Durante todo o percurso o caso suspeito e o(s) respetivo(s) acompanhante(s) devem manter a máscara devidamente colocada.**

5. A Autoridade de Saúde Local, no primeiro contacto com o estabelecimento de educação ou ensino, procede a uma rápida avaliação da situação/risco, para decidir a celeridade e amplitude das medidas a adotar. Caso considere necessário, pode implementar medidas de proteção, enquanto aguarda confirmação laboratorial, nomeadamente:

- Isolamento dos contactos que estiveram sentados em proximidade na sala de aula ou no refeitório ou outros contactos próximos identificados;

Após confirmação laboratorial do caso, a Autoridade de Saúde Local deve prosseguir com a investigação epidemiológica (in loco, se necessário):

- Inquérito epidemiológico;
- Rastreio de contactos;
- Avaliação ambiental.

6. A Autoridade de Saúde informa o caso, os contactos de alto e baixo risco e o estabelecimento de educação ou ensino sobre as medidas individuais e coletivas a implementar, de acordo com a avaliação da situação/risco efetuada, nomeadamente:

- **Isolamento de casos e contactos**, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de educação ou ensino;
- **Limpeza e desinfeção** das superfícies e ventilação dos espaços mais utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS);
- **Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilha e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).** Para implementação de medidas e gestão de casos, a Autoridade de Saúde Local, pode mobilizar e liderar uma Equipa de Saúde Pública.

#### a. Sala de Isolamento

Listagem das salas de isolamento, por Estabelecimento de Ensino e Educação do Agrupamento

EB 1,2,3 Patrício Prazeres	<b>Sala da Turma +, piso 1</b>
EB1/JI Professor Oliveira Marques	<b>Sala 3 da escola, no piso 2</b>
EB1/JI Rosa Lobato Faria	<b>Sala de apoio ao Ginásio, piso 1</b>

#### Medidas a implementar em contexto de surto

CENÁRIOS	MEDIDAS CUMULATIVAS A IMPLEMENTAR
<b>A</b>	A Autoridade de Saúde Local decidirá de acordo com a avaliação de risco quais as medidas de controle a implementar, incluindo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Isolamento dos casos;</li><li>• Rastreio de contactos;</li><li>• Isolamento profilático dos contactos de alto risco;</li><li>• Realização de testes laboratoriais aos contactos de alto risco.</li></ul>

---

<b>B</b>	A Autoridade de Saúde Local estuda a relação entre os casos e serão avaliadas medidas adicionais em relação ao cenário A, incluindo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Encerramento das turmas com casos confirmados, durante 14 dias desde a data de início de isolamento profilático de todos os contactos;</li><li>• Encerramento de uma ou mais zonas da escola, durante 14 dias desde a data de início de isolamento profilático de todos os contactos.</li></ul>
<b>C</b>	A Autoridade de Saúde Local estuda a relação entre os casos e serão avaliadas medidas adicionais em relação ao cenário B, incluindo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Alargamento das medidas de isolamento a contactos de baixo risco.</li></ul>
<b>D</b>	A Autoridade de Saúde Local, em articulação com as Autoridades de Saúde Regional e Nacional, pode considerar a necessidade de escalar as medidas, avaliando o encerramento temporário do estabelecimento de educação ou ensino. A sua reabertura deverá ocorrer quando a Autoridade de Saúde assim o determinar, com base no controlo da situação epidemiológica e quando esta não representar risco para a comunidade escolar.

---

## 1. ESCOLA BÁSICA PATRÍCIO PRAZERES

### a. Organização Geral

A Escola Básica Patrício Prazeres, tendo em conta a situação epidemiológica atual, define as seguintes medidas:

- Realizam-se presencialmente todas as aulas das disciplinas.
- As atividades letivas decorrerão, no 2.º e 3.º ciclo entre as 08:10h e as 17:10h, e no 1.º ciclo entre as 09:00h e as 16:30h, e sem períodos livres entre aulas;
- Concentrou-se o máximo de aulas de cada turma para minimizar o número de vezes que os alunos tenham de sair da sala de aula;
- As aulas de cada turma vão decorrer na mesma sala e com lugar/secretária fixo por aluno, com exceção das aulas das disciplinas técnicas;
- Privilegiou-se a ocupação das salas mais amplas e arejadas;
- Devido ao número de alunos da turma torna-se inviável do cumprimento das regras de distanciamento físico;
- Os intervalos entre as aulas terão a duração de 10 minutos (por cada 100 minutos), devendo os alunos permanecer, em regra, no mesmo espaço do recreio escolar;
- As atividades desportivas, bem com outras atividades que impliquem maior contacto físico, devem ser planificadas e adequadas às orientações das autoridades de saúde em vigor (orientações para a realização em regime presencial das aulas práticas de Educação física);



- i) O uso de máscara é obrigatória para os alunos com 10 ou mais anos de idade;
- j) As entradas dos alunos no período na manhã serão desfasadas, isto é, 2º ciclo entra às 08:10h, 7º anos e 8ºB às 09:00h e 8º A e 8ºC e 9º anos às 10:00h;

g) Estarão presentes nas instalações escolares os recursos humanos necessários ao funcionamento das atividades letivas presenciais (pessoal docente e pessoal não docente);

Caso os professores das disciplinas a funcionar pertençam atestadamente a um grupo de risco, salvaguardar-se-á a saúde dos docentes sujeitos ao dever especial de proteção e serão adotadas as seguintes estratégias:

- a. Redistribuição do serviço docente;
- b. Manutenção das aulas desse professor em sistema remoto, sendo assegurada coadjuvação presencial, pelo que terá de se recorrer, aos mecanismos de substituição previstos e regulados no Decreto-Lei n.º 132/2012, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017.

### b. Organização Geral: Seccionamento do Espaço Escolar

1. As turmas estão instaladas em salas distanciadas entre si;
2. Circuitos de entrada e saída da sala de aula para cada grupo, de forma a impedir um maior cruzamento de pessoas;

	Entrada para a aula	Saída para o intervalo	Acesso aos WCs	Regresso às aulas (após intervalo)	Saída da Escola
Turmas do 2º ciclo	Porta lateral Escadaria oeste -> PISO 2	Porta lateral Escadaria oeste -> PISO 2	Corredor PISO 3 Escadaria este -> PISO 2	Porta lateral Escadaria oeste -> PISO 2	Porta lateral Escadaria oeste -> PISO 2
Turmas do 3º ciclo	Porta TO Escadaria este -> PISO 1	Porta TO Escadaria este -> PISO 1	Corredor PISO 3 e 4 Escadaria este -> PISO 2	Porta TO Escadaria este -> PISO 1	Porta TO Escadaria este -> PISO 1
1º ciclo	Porta principal -> PISO 2	Marquise -> PISO 2	Corredor -> PISO 2	Marquise -> PISO 2	Porta principal -> PISO 2

**Sala de Isolamento:** O percurso para a sala de isolamento obedece ao seguinte circuito:

- corredor orientação este – descer ao piso 1

### c. Organização Geral: Acesso ao Recinto Escolar

1. Encontram-se encerrados os serviços e outros espaços não necessários à atividade letiva (salas de apoio);

2. A BE/CRE encontra-se em funcionamento das 08H10 às 12H00 e das 13H00 às 16H00, sendo a sua lotação reduzida para um terço, não devendo ser alterada a disposição dos lugares sentados por forma a garantir as regras de distanciamento físico;

3. A utilização das salas do pessoal docente e não docente será limitada de forma a promover o distanciamento físico;

4. No acesso ao recinto escolar deve-se garantir que todos estão a utilizar máscara. Realizada higienização das mãos à entrada e à saída, com solução antisséptica de base alcoólica (SABA);

5. Manter as portas das salas abertas de forma a evitar o toque frequente em superfícies.

#### **d. Organização Geral: Disposição da Sala de Aula**

1. Devido ao elevado número de alunos por turma não será possível garantir o distanciamento físico de 1,5-2 metros, a entre disposição das secretárias e a distância aluno/aluno.

2. Os espaços serão frequentemente arejados, preferencialmente, com as janelas e portas abertas.

3. Os circuitos de entrada e saída nas salas de aulas marcados;

4. Disponibilização de solução desinfetante à base de álcool na entrada das salas de aula;

5. Disposição de mesas e cadeiras junto de paredes e janelas, obedecendo à mesma orientação.

#### **e. Organização Geral: Disposição da Sala de Professores**

1. Circuitos de circulação definidos;

4. Disponibilização de solução desinfetante à base de álcool na entrada das salas de aula;

5. Disposição de mesas e cadeiras obedecendo à mesma orientação.

6. Sinalização dos PC utilização para posterior desinfeção, entre utilizações;

#### **f. Organização Geral: Disposição da sala de Laboratório**

1. Sinalização de lavatórios e materiais utilizados para posterior desinfeção;

#### **g. Organização Geral: Disposição do Refeitório**

*(ver página 26)*

1. Desinfetar, entre utilizações, todas as zonas de contacto frequente.

#### **h. Organização Geral: Disposição Bar**

Durante o período intervalos devem ser tomadas as seguintes medidas:

1. A deslocação para ao Bar deve ser desfasada para evitar o cruzamento de crianças;

2. Lotação máxima do espaço: 2 crianças em atendimento e 4 lugares sentados (para adultos);

3. Será realizada, frequentemente, a adequada limpeza e desinfecção das superfícies utilizadas;
4. Não podem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;
5. Todos os funcionários devem utilizar máscara;
6. Circuitos de circulação definidos.

### **i. Organização Geral: Ginásio e vestiários**

- 1- O distanciamento social de pelo menos de 2 a 3 metros, uso de máscara facial e a higienização das mãos antes e após a aula e ou uso de cada material;
- 2- Desinfetar todo o ginásio e materiais (utilizados ou não) entre cada aula – com solução de água e lixívia para chão e superfícies e álcool a 70º para os materiais;
- 3- Os alunos devem trocar de máscara após a aula de Educação Física e ter um recipiente identificado para depositar a máscara usada se reutilizável, e devem depositar no lixo a máscara usada se for descartável;
- 4- Utilização da máscara na entrada e saída da aula de EF. Guardar a máscara numa bolsa/saco de pano personalizado quando não está a ser utilizada;
- 5- Utilização de tapetes embebidos em lixívia ou outro desinfetante para desinfetar o calçado;
- 6- Interditar a utilização dos pontos de água e incentivar o uso de garrafas de água individuais e não partilháveis, devidamente identificadas;
- 7- Privilegiar as tarefas individuais na leccionação das matérias da disciplina;
- 8- Delinear o chão de modo a criar circuitos claros por onde os alunos devem circular e onde se podem posicionar, respeitando os 3 metros de distância entre cada aluno.

## **2. ESCOLA BÁSICA/ JARDIM DE INFÂNCIA ROSA LOBATO FARIA**

### **a. Organização Geral**

A Escola Básica Rosa Lobato Faria, tendo em conta a situação epidemiológica atual, define as seguintes medidas:

- a) Realizam-se presencialmente todas as aulas das disciplinas.
- b) As atividades letivas decorrerão entre as 09:00h e as 17:00h;
- c) As aulas de cada turma vão decorrer na mesma sala e com lugar/secretária fixo e identificação do aluno;
- d) Devido ao número de alunos da turma torna-se inviável do cumprimento das regras de distanciamento físico;
- g) Os intervalos entre as aulas terão a duração de 30 minutos, devendo os alunos permanecer, em regra, no mesmo espaço do recreio escolar;

h) As atividades desportivas, bem com outras atividades que impliquem maior contacto físico, devem ser planificadas e adequadas às orientações das autoridades de saúde em vigor;

j) Estarão presentes nas instalações escolares os recursos humanos necessários ao funcionamento das atividades letivas presenciais (pessoal docente e pessoal não docente);

Caso os professores das disciplinas a funcionar pertençam atestadamente a um grupo de risco, salvaguardar-se-á a saúde dos docentes sujeitos ao dever especial de proteção e serão adotadas as seguintes estratégias:

a. Redistribuição do serviço docente;

b. Manutenção das aulas desse professor em sistema remoto, sendo assegurada coadjuvação presencial, pelo que terá de se recorrer, aos mecanismos de substituição previstos e regulados no Decreto-Lei n.º 132/2012, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017.

### c. Organização Geral: Seccionamento do Espaço Escolar

1. As turmas estão instaladas em salas distanciadas entre si;

2. Circuitos de entrada e saída da sala de aula para cada grupo, de forma a impedir um maior cruzamento de pessoas;

	Entrada para a aula	Saída para o intervalo	Acesso aos WCs	Regresso às aulas (após intervalo)	Saída da Escola
Edifício JI: Jardim de Infância, Piso 1, Salas 1, 2 e 3	9:00 h	10h:30m	Edifício JI: Corredor de acesso, piso 1	11h:00	15h:00
Edifício JI: Turma 1.º Ciclo, Piso 2, Sala 6	9h:00	10h:30m	Edifício JI: Corredor de acesso, piso 2	11h:00	15h:00
Edifício 1º CEB: Turma 1.ºCiclo, Piso 1, Salas 8 (CAA) e 9	9h:00	10:30m	Edifício 1º CEB: Corredor de acesso, piso 1	11h:00	15h:00
Edifício 1º CEB: Turmas 1.ºCiclo, Piso 2, Salas 10, 11 e 12	9h:00	11h:00	Edifício 1º CEB: Corredor de acesso, piso 2	11h:30	15h:30

**Nota:** O percurso para a sala de isolamento, obedece aos circuitos de entrada e saída definidos no quadro anterior.

### **c. Organização Geral: Acesso ao Recinto Escolar**

1. Encontram-se encerrados os serviços e outros espaços não necessários à atividade letiva (salas de apoio);
2. A utilização das salas do pessoal docente e não docente será limitada de forma a promover o distanciamento físico;
3. No acesso ao recinto escolar deve-se garantir que todos estão a utilizar máscara. Realizada higienização das mãos à entrada e à saída, com solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
4. Manter as portas das salas abertas de forma a evitar o toque frequente em superfícies.

### **d. Organização Geral: Disposição da Sala de Aula**

1. Devido ao elevado número de alunos por turma não será possível garantir o distanciamento físico de 1,5-2 metros, a entre disposição das secretárias e a distância aluno/aluno.
2. Os espaços serão frequentemente arejadas, preferencialmente, com as janelas e portas abertas.

## **3. ESCOLA BÁSICA/ JARDIM DE INFÂNCIA PROFESSOR OLIVEIRA MARQUES**

### **a. Organização Geral**

1. A Escola Básica Professor Oliveira Marques, tendo em conta a situação epidemiológica atual, define as seguintes medidas:
  - a) Realizam-se presencialmente todas as aulas das disciplinas.
  - b) As atividades letivas decorrerão entre as 09:00h e as 17:00h;
  - c) As aulas de cada turma vão decorrer na mesma sala e com lugar/secretária fixo por aluno, com exceção das aulas das disciplinas técnicas;
  - d) Privilegiou-se a ocupação das salas mais amplas e arejadas;
  - f) Devido ao número de alunos da turma torna-se inviável o cumprimento das regras de distanciamento físico;
  - g) Os intervalos entre as aulas terão a duração de 30 minutos, devendo os alunos permanecer, em regra, no espaço do recreio escolar;
  - h) As atividades desportivas, bem com outras atividades que impliquem maior contacto físico, devem ser planificadas e adequadas às orientações das autoridades de saúde em vigor;
  - j) Estarão presentes nas instalações escolares os recursos humanos necessários ao funcionamento das atividades letivas presenciais (pessoal docente e pessoal não docente);

Caso os professores das disciplinas a funcionar pertençam atestadamente a um grupo de risco, salvaguardar-se-á a saúde dos docentes sujeitos ao dever especial de proteção e serão adotadas as seguintes estratégias:

- a. Redistribuição do serviço docente;
- b. Manutenção das aulas desse professor em sistema remoto, sendo assegurada coadjuvação presencial, pelo que terá de se recorrer, aos mecanismos de substituição previstos e regulados no Decreto-Lei n.º 132/2012, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017.

#### d. Organização Geral: Seccionamento do Espaço Escolar

1. As turmas estão instaladas em salas distanciadas entre si;
2. Circuitos de entrada e saída da sala de aula para cada grupo, de forma a impedir um maior cruzamento de pessoas;

	Entrada para a aula	Saída para o intervalo	Acesso aos WCs	Regresso às aulas (após intervalo)	Saída da Escola
Edifício JI: Jardim de Infância, Piso 1, Salas 1, 2 e 3	9:00 h	10h:30m	Edifício JI: Corredor de acesso, piso 1	11h:00	15h:00
Edifício 1º CEB: Turmas 1.ºCiclo, Piso 1, Salas 4, 5 e 6	9h:00	10:30m	Género Masculino: Piso 1; Género Feminino: Piso 2	11h:00	15h:00
Edifício 1º CEB: Turmas 1.ºCiclo, Piso 2, Salas 1 e 2	9h:00	11h:00	Género Masculino: Piso 1; Género Feminino: Piso 2	11h:30	15h:30

**Nota:** O percurso para a sala de isolamento, obedece aos circuitos de entrada e saída definidos no quadro anterior.

#### c. Organização Geral: Acesso ao Recinto Escolar

1. Encontram-se encerrados os serviços e outros espaços não necessários à atividade letiva (salas de apoio);
2. A utilização das salas do pessoal docente e não docente será limitada de forma a promover o distanciamento físico;
3. No acesso ao recinto escolar deve-se garantir que todos estão a utilizar máscara. Realizada higienização das mãos à entrada e à saída, com solução antisséptica de base alcoólica (SABA);

4. Manter as portas das salas abertas de forma a evitar o toque frequente em superfícies.

#### **d. Organização Geral: Disposição da Sala de Aula**

1. Devido ao elevado número de alunos por turma não será possível garantir o distanciamento físico de 1,5-2 metros, a entre disposição das secretárias e a distância aluno/aluno.
2. Os espaços serão frequentemente arejados, preferencialmente, com as janelas e portas abertas.

### **CÓDIGO DE CONDUTA**

O Plano de Contingência implementado no Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres pretende salvaguardar as boas práticas de higienização das mãos e etiqueta respiratória e promover, ainda, o distanciamento físico possível.

Neste sentido, reforçam-se as medidas de prevenção diária que serão implementadas por toda a comunidade educativa, dentro e fora do recinto escolar:

1. Utilizar máscaras no interior da escola, pelos adultos, (dentro e fora da sala de atividades, exceto nas situações em que a especificidade da função não o permita);
2. Evitar tocar na parte da frente da máscara;
3. Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
4. Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
5. Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as atividades, antes e após o uso da casa de banho e sempre que estejam sujas;
6. Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
7. Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
8. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
9. Manter o distanciamento social, dentro e fora do espaço escolar;
10. Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc.;
11. Divulgar/promover, nos espaços educativos, campanhas de sensibilização para as boas práticas de higiene, uso, colocação e remoção de máscara, bem como de distanciamento social e etiqueta respiratória.

## PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA

Procedimentos a adotar em todos os estabelecimentos de ensino, pertencentes ao Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres.

Anexo 1 – Instruções de limpeza do Refeitório

Anexo 2 – Instruções de limpeza das Instalações Sanitárias

Anexo 3 – Instruções de limpeza de espaços e objetos de uso comum

Anexo 4 – Instruções de limpeza de espaços fechados

Anexo 5 – Plano de higienização e limpeza